DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 13 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO V | Nº 0919

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ERRATA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao Extrato de Distrato de Contrato n° 056/2014, conforme disposições a seguir:

**Onde de lê:**
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2014.

**Leia-se:**
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2014.

**Publicado por:**
Eduardo Rosa Rodrigues
**Código Identificador:**443A7B56

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISTRATO

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**Termo de Credenciamento nº 015/2014 Credenciamento n° 05/2013**
**Distratante: Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás**
**Distratado: FRANCIELE CORREA DE SOUZA**
**Objeto:** o OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O DISTRATO do Termo de Credenciamento firmado entre as partes no dia 02/01/2014, que deveria perdurar no período compreendido entre 02/01/2014 a 31/12/2014.
**Data da assinatura: 09/10/2014**

**Publicado por:**
Eduardo Rosa Rodrigues
**Código Identificador:**6C9BC093

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria 2011 / 2012**

Diretoria Executiva 2011 / 2012

| Cargo | Prefeito | Município |
|---|---|---|
| **Presidente:** | **Gilmar Alves da Silva** | **Quirinópolis** |
| 1º Vice Presidente: | Lineu Olimpio de Souza | Jaraguá |
| 2º Vice Presidente: | Adair Henriques da Silva | Bom Jesus |
| Diretor Admin: | Tulio Servio Barbosa Coelho | Senador Canedo |
| Diretor Admin Subs: | Walkler Rodrigues Soares | Sanclerlândia |
| Diretor Finan: | Lery Guedes de Queiroz Filho | São Patrício |
| Diretor Finan Subs: | Paulo Lucesio Carvalhaes | Jussara |

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

| Cargo | Prefeito | Município |
|---|---|---|
| Presidente: | Gilson José Teixeira | Inaciolândia |
| Vice – Presidente: | Velomar Gonçalves Rios | Catalão |
| Secretária: | Cleuza Luiz de Assunção | Britânia |

Conselho Fiscal 2011 / 2012

| Cargo | Prefeito | Municipio |
|---|---|---|
| Presidente: | João Gladston de P. Reis Sá | Cezarina |
| Vice – Presidente: | José Lima Cruvinel | Hidrolândia |
| Secretário: | Ney Fábio Novaes | Professor Jamil |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA

**Portaria nº 070/2014, de 10 de outubro de 2014.**

"Designa profissional contratado através de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) – Designar para atuar no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, como Auxiliar Administrativo a Senhora **LORRAINE CASTRO DUARTE SILVA,** contratada através do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2013 de 10 julho de 2013.

Art. 3º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

***VALDIVINO RODRIGUES BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Eduardo Rosa Rodrigues
**Código Identificador:**C1B1D355

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
### DECRETO 275/2014 - GABIN

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadiânia, 01 de outubro de 2014.

"Dispõe sobre regulamentação para recadastramento anual, aos servidores do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Abadiânia – GO, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município e;
**Considerando** que a Lei Complementar nº. 004, de 10 de dezembro de 2009, em seu artigo 95, §3º, inciso XI, não especificou em qual mês do ano deveria ser efetuado o recadastramento;
**Considerando por fim,** o expediente de nº. 4266/2014, oriundo da Previdência Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituído o recadastramento dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas que pertencem aos quadros do Regime Próprio de Previdência Social, com a finalidade específica de

promover a atualização de seus dados cadastrais, bem como certificar a existência da pessoa natural, que faz jus ao benefício.
**§ 1º.** O recadastramento geral deverá ser realizado dentro do prazo estipulado neste Decreto, e anualmente, de forma obrigatória, o recadastramento deverá ser realizado no mês em que o beneficiário faz aniversário.
**§ 2º.** Na hipótese no beneficiário não efetuar o recadastramento na data estipulada no § 1º, a remuneração será suspensa até a regularização.
**§ 3º.** O recadastramento é obrigatório a todos os servidores referidos no *caput.*
**Art. 2º.** A Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município, será responsável para prover os métodos de recadastramento dos servidores, devendo obedecer aos princípios legais da administração pública e dar ampla publicidade aos atos.
**Art. 3º.** A veracidade das informações colhidas é de inteira responsabilidade civil, criminalmente e administrativamente do servidor, ora recadastrado.
**Art. 4º.** Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos de recadastramento.
**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

***WILMAR GOMES ARANTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erick Antonio Gomes Chaves
**Código Identificador:**CC312ABD

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

### PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Crixás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no **dia 23 de Outubro de 2014, às 08:30 horas**, em sua sede, localizada na Praça Inácio José de Campos n° 1, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, **tipo menor preço por item**, para **Locação e Montagem de Stands Completos e Básicos; Locação de Estrutura, Palco, Som e Iluminação, Portaria em Groude; Locação e Montagem de Tendas Piramidais, Banheiros Químicos e Geradores; para realização do *"9º Festival Cultural do Pequi"* nos dias 29, 30, 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2014, em comemoração das festividades dos 61 anos de Emancipação Política do Município de Crixás-GO,** conforme P.P. n° 023/2014. Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, em horário comercial, de segunda a sexta feira e no site da Prefeitura www.crixas.go.gov.br.

Crixás-GO, 10 de Outubro de 2014
.
***GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gislaine Luciana de Alencar
**Código Identificador:**61D63C22

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014024989

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos no Hospital do Município;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa RECMED Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.696.359/0001-21, com sede na Rua Galileu, Qd. 26, Lt. 05, Jardim Europa, Goiânia-GO, fone (62) 3251-1337, no valor total de R$ 693,42 (seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

**Mineiros, 30 de setembro de 2014.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**0882F9A6

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014024518

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não

ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista), para remoção da paciente HERCÍLIA CARVALHO SIMÕES DE LIMA, vítima de acidente de arma de fogo, do Hospital Municipal de Mineiros para o aeroporto de Jataí/GO, para posterior encaminhamento ao Hospital IOG de Goiânia, visando a realização de tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES – ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 14.816.217/0001-89, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

**Mineiros, 29 de setembro de 2014.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**D10CA044

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014024563**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista), para remoção da paciente MARIA DULCE SANTANA SOUZA, vítima de acidente de arma de fogo, do Hospital Municipal de Mineiros para o Hospital Santa Terezinha de Rio Verde/GO, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES – ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 14.816.217/0001-89, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

**Mineiros, 25 de setembro de 2014.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**077CC544

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014025035**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos no Hospital do Município;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.995.371/0001-50, com sede na Av. Goianazes, s/n, Qd. 25, Lt. 11 a 26, Distr. Agro Industrial, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74993-400, fone/fax (62) 3097-8000/3097-8027, no valor total de R$ 845,58 (oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

**Mineiros, 30 de setembro de 2014.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**62A7DC6B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014025037**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos no Hospital do Município;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa RM Hospitalar Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Av. Sonnemberg, Qd. 147, Lts. 09/17/18/19, nº 544, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.413-125, fone (62) 4006-3993, no valor total de R$ 991,60 (novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

**Mineiros, 30 de setembro de 2014.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**062D1963

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014025039**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos no Hospital do Município;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa RM Hospitalar Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Av. Sonnemberg, Qd. 147, Lts. 09/17/18/19, nº 544, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.413-125, fone (62) 4006-3993, no valor total de R$ 589,02 (quinhentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

**Mineiros, 30 de setembro de 2014.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**5EAC1A7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014025045**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO a ordens judiciais do Juízo da Comarca de Mineiros-GO em Mandados de Segurança, bem como as requisições da Primeira Promotoria de Justiça de Mineiros de Goiás, relatórios/receituários médicos e/ou pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos de emergência a pacientes usuários do SUS, imprescindíveis para a garantia da saúde dos mesmos.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Farmácia Santa Laura Vicuña Ltda. – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.774.877/0001-30, com sede na Rua 08,

nº 119, Setor Machado, Mineiros-GO, CEP 75.830-000, fone (64) 3661-1788, no valor total de R$ 1.044,94 (um mil e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

**Mineiros, 01 de outubro de 2014.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**159F7824

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014025287**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

**RESOLVE:**

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância RENAULT MASTER 2.5, ano/modelo 2006/2006, cor branca, placa NJZ-9033, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Osmar Gomes de Sousa – ME (AUTO PEÇAS REAL), inscrita no CNPJ sob o nº 02.175.410/0001-07, localizada na Rua 16, esq. c/ Av. 03, Qd. 139, Lt. 15, St. Costa Nery, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3937, no valor total de R$ 5.137,00 (cinco mil cento e trinta e sete reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

**Mineiros, 03 de outubro de 2014.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**0E96CE8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014025031**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica do Município;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa RECMED Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.696.359/0001-21, com sede na Rua Galileu, Qd. 26, Lt. 05, Jardim Europa, Goiânia-GO, fone (62) 3251-1337, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

**Mineiros, 30 de setembro de 2014.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**81222AB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014025034**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica do Município;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

**RESOLVE:**

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.995.371/0001-50, com sede na Av. Goianazes, s/n, Qd. 25, Lt. 11 a 26, Distr. Agro Industrial, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74993-400, fone/fax (62) 3097-8000/3097-8027, no valor total de R$ 1.970,69 (um mil novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

**Mineiros, 30 de setembro de 2014.**

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**0D9D2E02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL 118/2014**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na 4ª Avenida, nº 13, Centro, nesta cidade, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no**dia 24 (vinte e quatro) de outubro de2014, às15:00 horas,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** dotipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** visando **REGISTRO DE PREÇOS** para **confecção de camisetas a serem utilizadas em eventos e campanhas promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.** O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço www.mineiros.go.gov.br. Maiores informações: (64) 3661-0037.

***WAXIENE GOUVEA NAVES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**5566BD8B

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2014**

**Processo Administrativo: 3001/2014**
**Contrato: 166/2014**

**Contratante: MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Gestora do Executivo Municipal a Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, e e pela Secretária Municipal de Educação a Sra **JANE CLEIA RESENDE FENELON**, inscrita no CPF/MF sob o n. 765.015.581-15, residente e domiciliada neste Município assistidos pelo Advogado do Município, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
**Contratado: ASTEP – ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PORTELÂNDIA (GO),** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.075.292/0001-73, com sede na Rua 10 S/N QD 27 LT G Setor Norte em Portelândia (GO), representado pelo procurador **ANTONIO OLIVEIRA SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 284.944.071-04 e RG/CI sob o nº 316.563 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia (GO).
**Objeto:** Aumento da quantidade de quilômetros percorridos , passando de 186 (cento e oitenta e seis) quilômetros, para 190 (cento e noventa) quilômetros, na Linha Vila São Pedro I (Item 09 do Contrato); também, passando de 198 (cento e noventa e oito) quilômetros, para 209 (duzentos e nove) quilômetros, na Linha Boa Vista I (Item 12 do Contrato).
**Fundamentação Legal:** Processo Administrativo de nº. 3001/2014, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e toda a legislação aplicada a matéria.
**Vigência:** O prazo de vigência do mês de Setembro ao mês Dezembro de 2014.
**Valor do Contrato:** Valor estimado mensal de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) e de R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais), o valor estimado global, referente aos meses.
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**Data de Assinatura**: 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2014.

***ROBSON LUIZ DA SILVA***
Departamento de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Teles Silva Resende
**Código Identificador:**460B72A2

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO - PREGÃO 054/2014**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no uso de suas atribuições,

**Considerando** que muitas Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), assim consideradas respectivamente pelos incisos I e II da LC nº 123/2006, vem participando de licitações promovidas pelos diversos órgãos públicos incentivadas pela excelente oportunidade que tem perante as demais empresas, tendo em vista o direito de preferência garantido pelos artigos 44 e 45 da referida LC 123/2006.
**Considerando** a necessidade de comprovação da qualificação econômico-financeira pelas ME/EPP, mais especificamente o Balanço Patrimonial, ou na falta desta a Contabilidade Simplificada, exceto para aquelas que tratam o artigo 3º , do decreto 6.024/2007, em que há exceção no tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME/EPP nas contratações públicas de ***bens para pronta entrega***, serviços e obras.
**RESOLVE:**

Manter a decisão da Comissão Permanente de Licitação no Pregão Presencial n. 054/2014, cujo objeto e a contração de empresa para fornecimento de medicamentos de materiais hospitalares e materiais de consumo e intrumentais odontológicos, na qual inabilitou a empresa Bruna Pereira Lemes e Cia Ltda-ME, por ***não apresentar contabilidade simplificada***, uma vez que a mesma por ser microempresa, esta dispensada de apresentar Balanço Patrimonial.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de outubro de 2014.

***RUBENS PIRES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

***ANTONIA A. S. BARROS CORREA***
Membro

***FLAVIO MENDONÇA LIMA***
Membro

***MIRIAN RIBEIRO DE MATOS SOARES***
Membro

***SONIA VIEIRA DE SOUSA MARQUES***
Membro

**Publicado por:**
Edivan Xavier de Lucena
**Código Identificador:**638101D1

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA.

**TERMO ADITIVO Nº. 0207/2014**
**CONTRATO N°.: 043/2013, processo de Credenciamento nº: 001/2013**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.211.433/0001-02, neste ato através de seu representante legal, o Sr. **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA.**
**CONTRATADA: THAÍS AZEVEDO MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o nº 728.209.691-00 e CRO/GO 11.42.
**OBJETO:** É Aditar a Cláusula Segunda do Contrato nº 043/2013, prorrogando-se o prazo de vigência do presente instrumento por mais 03 (três) meses.
**VALOR:** Fica Convencionada entre as partes que a Credenciante pagará a Credenciada o valor global de R$ 11.247,00 (Onze Mil Duzentos e quarenta e sete Reais).
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** A Vigência do respectivo Termo Aditivo será de (três) meses, iniciando-se em 01 de Outubro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Turvelândia - GO, em 10 de Outubro de 2014.

***LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
**Código Identificador:**5DB0A97A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

**TERMO ADITIVO Nº. 0209/2014**
**CONTRATO N°.: 0137/2013,**
**PROCESSO LICITÁTORIO: pregão presencial nº: 013/2013**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.211.433/0001-02, neste ato através de seu representante legal, o Sr. **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA.**
**CONTRATADO: José Eurípedes de Araújo**, inscrito no CPF sob o nº 991.557.101-15 representado neste ato por sua procuradora a Senhora Sirlene Machado de Castro.
**OBJETO:** É Aditar a Cláusula Quarta, do Contrato nº 0137/2013, prorrogando-se o prazo de vigência do presente instrumento por 03 (três) meses.
**VALOR:** O valor Global estimado deste termo será de R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** A Vigência do respectivo Termo Aditivo será de (três) meses, iniciando-se em 01 de Outubro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Turvelândia - GO, em 10 de Outubro de 2014.

***LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
**Código Identificador:**48D780A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM.

**TERMO ADITIVO Nº. 0210/2014**
**CONTRATO N°.: 0138/2013, processo de Credenciamento nº: 001/2013**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.211.433/0001-02, neste ato através de seu representante legal, o Sr. **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA.**
**CONTRATADA: MICHELE MARIA CAMPOS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 041.026.191-27 e COREN/GO nº: 363542.
**OBJETO:** É Aditar a Cláusula Terceira do Contrato nº 0138/2013, prorrogando-se o prazo de vigência do presente instrumento por mais 03 (três) meses.
**VALOR:** Fica Convencionada entre as partes que a Credenciante pagará a Credenciada o valor global de R$ 5.100,00 (Cinco Mil, e Cem Reais).
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** A Vigência do respectivo Termo Aditivo será de (três) meses, iniciando-se em 01 de Outubro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Turvelândia - GO, em 10 de Outubro de 2014.

***LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
**Código Identificador:**67B39520

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL MÉDICO.

**TERMO ADITIVO Nº. 0213/2014**
**CONTRATO N°.: 039/2013, processo de Credenciamento nº: 001/2013**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.211.433/0001-02, neste ato através de seu representante legal, o Sr. **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA.**
**CONTRATADO: MARCOS FLAMARION SOUZA MARINI**, inscrito no CPF sob o nº 642.953.891-53 e CRM/GO nº: 9.772.
**OBJETO:** É Aditar a Cláusula Terceira do Contrato nº 039/2013, prorrogando-se o prazo de vigência do presente instrumento por mais 03 (três) meses.
**VALOR:** Fica Convencionada que se aproveitará o saldo remanescente, e que o Credenciado será pago conforme protocolo de produção emitida ao setor financeiro da Secretaria de Saúde.
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** A Vigência do respectivo Termo Aditivo será de (três) meses, iniciando-se em 01 de Outubro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Turvelândia - GO, em 10 de Outubro de 2014.

***LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
**Código Identificador:**94CEF1F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL MÉDICO.

**TERMO ADITIVO Nº. 0218/2014**
**CONTRATO N°.: 051/2013, Processo de credenciamento nº. 001/2013.**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.211.433/0001-02, neste ato através de seu representante legal, o Sr. **GILSONE ALVES DE OLIVEIRA.**
**CONTRATADO: RAFHAEL COELHO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 955.067.481/91 e CRM/GO nº 12.415.
**OBJETO:** É Aditar a Cláusula Terceira do Contrato nº 051/2013, prorrogando-se o prazo de vigência do presente instrumento por 03 (três) meses.
**VALOR:** Fica Convencionada entre as partes que se aproveitará o saldo remanescente, e que o credenciado será pago conforme protocolo de produção emitida ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** A Vigência do respectivo Termo Aditivo será de (três) meses, iniciando-se em 01 de Outubro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Turvelândia - GO, em 10 de Outubro de 2014.

***LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
**Código Identificador:**F8D09CCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 0201/ 2014;**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Prefeito municipal, o Sr. Ailton Alves Minervino.
**CONTRATADO: EDUMONT PARREIRA JUNIOR,** Advogado, inscrito no CPF Sob o nº. 438.263261-72, e OAB/GO nº 14.269.
**OBJETO:** Prestação de assessoria e Consulta Jurídica, em especial na realização dos procedimentos administrativos necessários à apresentação de respostas às diligências, defesas, recursos e acompanhamentos, até solução final, dos procedimentos N°20.269/13, 11.298/13, 20.324/13 e 05.102/13, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO
**VALOR TOTAL**: pelos serviços estabelecidos no objeto contratual, o contratante pagará ao Contratado, o valor total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), com pagamento previsto para até o 05º dia útil do mês subseqüente ao mês trabalhado.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato terá sua vigência de 01 de Setembro de 2014, com término em 15 de Setembro de 2014, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: Em 01 de Setembro de 2014

Turvelândia - GO, em 10 de outubro de 2014.

***LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
**Código Identificador:**466D8BC6

